DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ALELO POD

Este Contrato define as condições gerais aplicáveis aos serviços prestados pela ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., com sede na Alameda Xingu, n. 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício Evolution Corporate, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25 ("Alelo") à clientes ("Cliente"). Alelo e Cliente são também denominados, individualmente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

Com a aprovação das informações cadastrais pela Alelo, a adesão do Cliente ao Contrato ocorrerá por meio da assinatura da Ficha Proposta.

LEMBRE-SE: ao aderir a este Contrato, o Cliente concordará com todas as regras estabelecidas aqui e aplicáveis aos serviços da Alelo contratados.

I. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a este Contrato, as seguintes definições:

APP Alelo Pod: aplicativo com diversas funcionalidades, disponibilizado pela Alelo aos Usuários.

Carga e Recarga: transferência de valores para um Meio de Pagamento Alelo Pod.

Central de Atendimento à Empresa ("CAE"): canal de atendimento ao Cliente.

Central de Atendimento ao Usuário ("CAU"): canal de atendimento ao Usuário.

Conta de Pagamento: conta de titularidade do Usuário. Destina-se ao registro de Transações feitas pelo Usuário e dos Saldos aportados pelo Cliente nas Contas Refeição e Alimentação, Contas Auxílios e Conta Saldo Livre existentes no Meio de Pagamento Alelo Pod.

Contas Auxílios: corresponde às Contas de Pagamento dos auxílios: (i) *home office*; (ii) mobilidade; (iii) combustível; (iv) transporte urbano; (v) farmácia; (vi) saúde & bem-estar; (vii) educação; e (viii) entretenimento (este auxílio não se trata do Vale Cultura da Lei nº 12.761/2012). As Contas Auxílios possuem natureza pré-paga e são recarregáveis, podendo ser utilizadas para o pagamento de produtos e serviços nos Estabelecimentos de acordo com a finalidade de cada auxílio. Como cada auxílio terá sua respectiva Conta de Pagamento, os Saldos de cada auxílio estarão segregados, bem como a rede de aceitação de cada auxílio estará de acordo com o ramo de atividade dos Estabelecimentos que aceitam determinado auxílio, para garantir sua destinação específica.

Contas Refeição e Alimentação: corresponde à Conta de Pagamento do auxílio refeição e à Conta de Pagamento do auxílio alimentação, ambas de natureza pré-pagas e recarregáveis, utilizadas para o pagamento de refeições ou gêneros alimentícios, respectivamente, nos Estabelecimentos. Deverão ser utilizadas de acordo com as regras do PAT, caso o Cliente seja inscrito no PAT. Como cada auxílio terá sua respectiva Conta de Pagamento, os Saldos de cada auxílio estarão segregados, bem como a rede de aceitação de cada auxílio estará de acordo com o ramo de atividade dos Estabelecimentos que aceitam determinado auxílio, para garantir sua destinação específica.

Conta Saldo Livre: corresponde à Conta de Pagamento de natureza pré-paga e recarregável, utilizada para o pagamento de produtos e/ou serviços, sem restrição de rede de aceitação por ramo de atividade dos Estabelecimentos. A Conta Saldo Livre terá sua respectiva Conta de Pagamento segregada, porém o Saldo depositado não possui destinação específica e poderá ser utilizado em todas as categorias de Estabelecimentos.

Contrato: é formado por este Contrato de Prestação de Serviços do Alelo Pod, em conjunto com a Ficha Proposta e Políticas constantes no *website* da Alelo.

Estabelecimento: estabelecimento comercial situado em território nacional, que se propõe a fornecer produtos e/ou serviços aos Usuários, aceitando o Meio de Pagamento Alelo Pod, a depender da Conta de Pagamento que foi ativada pelo Cliente.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

Meio de Pagamento Alelo Pod: instrumento físico e/ou eletrônico emitido pela Alelo e utilizado para pagamento de produtos e/ou serviços, de acordo com cada finalidade, concedido pelo Cliente aos Usuários.

Ouvidoria: canal da Alelo para atendimento de demandas não solucionadas pela CAE ou pela CAU.

PAT: o Programa de Alimentação do Trabalhador instituído por lei, no qual a Alelo está regularmente inscrita como facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios.

Saldo: valor disponibilizado no Meio de Pagamento Alelo Pod pelos Clientes aos Usuários, em moeda corrente nacional, em cada Conta de Pagamento contida no Alelo Pod.

Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo: área restrita do *website* da Alelo para gestão dos serviços contratados pelo Cliente.

Termos e Condições Gerais de Uso do Produto e APP Alelo Pod: normas aplicáveis aos Usuários sobre o Meio de Pagamento Alelo Pod, contendo seus direitos e deveres, as quais o Usuário aceita integralmente por meio do APP Alelo Pod.

Transação: operação financeira efetuada com Meio de Pagamento Alelo Pod em território nacional.

Usuário: pessoa física empregada do Cliente que recebe o Meio de Pagamento Alelo Pod e que adere aos Termos e Condições Gerais de Uso do Produto e APP Alelo Pod.

II. OBJETO E SOLICITAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS ALELO POD

2.1. O objeto do Contrato é a prestação dos seguintes serviços pela Alelo ao Cliente: (i) emissão de Meios de Pagamento Alelo Pod aos Usuários indicados pelos Clientes para realização de Transações; e (ii) disponibilização, gestão e administração de Saldos, Cargas e Recargas, conforme solicitação do Cliente pelo Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo.

2.2. No momento da contratação do Meio de Pagamento Alelo Pod, por meio da assinatura da Ficha Proposta, o Cliente poderá contratar as Contas Refeição e Alimentação, as Contas Auxílios e/ou a Conta Saldo Livre, podendo já definir na Ficha Proposta quais Contas de Pagamentos deseja ativar. Para ativar outras Contas de Pagamentos não selecionadas na Ficha Proposta, o Cliente deverá acessar o Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo para fazer a ativação da Conta de Pagamento desejada.

2.2.1. O Cliente autoriza, desde já, a abertura das Contas de Pagamentos contidas no Meio de Pagamento Alelo Pod.

2.3. Cabe ao Cliente observar os valores mínimos e máximos para disponibilização de Saldo, conforme definido e informado pela Alelo.

2.4. Para emissão do Meio de Pagamento Alelo Pod e disponibilização do Saldo, o Cliente deverá fornecer e manter atualizados todos os seus dados, bem como os dados para identificação dos Usuários da forma correta., os quais estarão sujeitos a verificação e validação pela Alelo.

2.4.1. A conclusão da solicitação do Meio de Pagamento Alelo Pod pelo Cliente estará sujeita à disponibilização, pelo Cliente à Alelo, de dados para identificação dos Usuários.

2.5. A Alelo poderá negar, interromper os serviços, ou rescindir o Contrato sem ônus à Alelo, em caso de: (i) ausência de cadastro atualizado e/ou regular dos Usuários ou do Cliente e de seus representantes; (ii) qualquer ato ilegal, de má-fé e que tenha intuito de ludibriar, lesar ou descumprir obrigações do Contrato; e (iii) determinação por órgão regulador ou autoridade para cessar os serviços.

2.6. O Cliente poderá solicitar a disponibilização dos Saldos nas Contas de Pagamento contratada em qualquer horário. Os pedidos pagos após as 20h somente serão processados no dia útil seguinte.

2.7. O Cliente não poderá alterar ou cancelar pedido de Meio de Pagamento Alelo Pod já emitido, bem como de pedido de Saldos, Cargas e/ou Recargas já disponibilizados ao Usuário.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

2.8. O Cliente será responsável por todos os custos e despesas, nos casos de cancelamento de pedido do Meio de Pagamento Alelo Pod emitido e ainda não entregue, e de alterações ou devoluções de pedidos de disponibilização de Saldos já concluídos pela Alelo.

2.9. Os Saldos serão disponibilizados nas Contas de Pagamento contratadas e habilitadas, no prazo solicitado pelo Cliente, desde que o pedido seja realizado com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de disponibilização.

2.9.1. Os prazos para disponibilização de Saldos nas Contas de Pagamento serão contados a partir da efetiva compensação de valores devidos.

2.10. Se a Alelo adotar outras formas de pagamento, informará ao Cliente o prazo para disponibilização do Saldo.

2.11. A Alelo poderá pedir dados e documentos para identificação do Usuário ou do Cliente e seus representantes. O Cliente deverá fornecê-los em 7 (sete) dias corridos, sob pena de a Alelo não disponibilizar ou cancelar os Saldos e/ou os Meios de Pagamento Alelo Pod solicitados. Nesta hipótese, o Cliente será responsável por todos os custos e ônus para a nova disponibilização de Meios de Pagamento Alelo Pod e/ou Saldos.

2.12. Os Meios de Pagamento Alelo Pod serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis da sua solicitação. O local da entrega deve ser previamente indicado pelo Cliente na Ficha Proposta ou na solicitação de emissão dos Meios de Pagamento Alelo Pod.

2.12.1. Com relação à entrega física dos Meios de Pagamento Alelo Pod, na ausência de representantes ou responsáveis pelo recebimento, o Cliente autoriza a Alelo a entregá-los para qualquer funcionário do Cliente, mediante apresentação de um documento de identificação.

2.12.2. O Cliente poderá contratar o serviço de entrega dos Meios de Pagamento Alelo Pod nos endereços dos Usuários indicados pelo Cliente e serão entregues às pessoas disponíveis nos endereços indicados, sendo de responsabilidade única e exclusiva do Cliente colher a declaração de recebimento diretamente dos Usuários.

2.12.3. O Cliente é o único e exclusivo responsável no que tange a eventuais questionamentos dos Usuários e/ou terceiros acerca da entrega nos endereços dos Usuários, não tendo a Alelo qualquer responsabilidade nesse sentido, salvo se os Meios de Pagamento Alelo Pod forem comprovadamente entregues pela Alelo em endereço diverso daquele informado pelo Cliente.

2.13. Os recursos disponíveis nas Contas de Pagamento são passíveis de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud, do Banco Central do Brasil, com exceção da Conta de Pagamento do auxílio transporte urbano e das Contas Refeição e Alimentação, uma vez que estas contas não são reguladas pelo Banco Central do Brasil.

2.14. A Alelo poderá determinar outras condições e regras ao uso dos Meios de Pagamento Alelo Pod, por meio de divulgação ao Cliente e/ou Usuários, além das determinadas no Contrato e legislação vigente.

2.15. A impossibilidade da utilização do Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo para realização de pedidos deve ser comunicada à Alelo por meio do CAE.

2.16. Será permitida a emissão de 01 (um) único Meio de Pagamento Alelo Pod para cada Usuário.

2.17. O Cliente inscrito no PAT deverá observar os valores mínimos de refeição e alimentação para disponibilização nas Contas Refeição e Alimentação dos Usuários, conforme pesquisas de preço disponibilizada pela Alelo.

III. FUNCIONAMENTO DO ALELO POD

3.1. A rede de Estabelecimentos das Contas de Pagamento compreenderá Estabelecimentos que atuem nos segmentos indicados no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo, conforme cada categoria de Conta de Pagamento.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

3.2. O Cliente deverá orientar os Usuários quanto (i) ao valor que será disponibilizado nas Contas de Pagamento; (ii) formas de utilização; e (ii) os limites máximos de Transações diários. A Alelo não será responsável pelo monitoramento, validação ou auditoria do cumprimento desta obrigação pelo Cliente.

3.3. Deverá o Meio de Pagamento Alelo Pod ser desbloqueado pelos Usuários para sua utilização, o que será feito pela CAU ou pelo APP Alelo Pod, ficando as Contas de Pagamento liberadas aos Usuários a partir do momento que forem ativadas pelo Cliente.

3.4. O Cliente deverá estabelecer quais verbas serão concedidas aos Usuários, definindo, assim, quais os segmentos de Estabelecimentos o Saldo da Conta de Pagamento poderá ser utilizados, sendo o único responsável pela comunicação aos Usuários das redes de Estabelecimentos por ele, Cliente, habilitadas.

3.4.1. A rede de aceitação da Conta de Pagamento é definida de acordo com o ramo de atividade em que o Estabelecimento foi cadastrado. É responsabilidade do Estabelecimento prestar as informações para o seu cadastro, não sendo a Alelo, em hipótese alguma, responsável por eventuais divergências de cadastro dos Estabelecimentos.

3.5. Ao contratar o Meio de Pagamento Alelo Pod, estarão permitidas, se aplicáveis, transferências entre os Saldos das Contas de Pagamento.

3.5.1. As regas aplicáveis à realização de transferências entre Saldos e à utilização da Conta Saldo Livre estão disponíveis no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo.

3.6. O Cliente é único e exclusivamente responsável pela finalidade que dará para os valores devidamente creditados nas Contas de Pagamento, bem como por permitir as transferências entre os Saldos das Contas de Pagamento, devendo observar todos seus acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como as legislações aplicáveis, tais como, porém não se limitando, à legislação trabalhista, legislação do PAT e eventuais outras exigências decorrentes da categoria dos Usuários, responsabilizando-se, ainda, por todos os esclarecimentos aos Usuários sobre os valores que serão creditados nas Contas de Pagamento e sobre as possíveis transferências de Saldos a serem realizadas.

IV. UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO ALELO POD

4.1. A utilização dos Meios de Pagamento Alelo Pod é formalizada pelo Usuário mediante: (i) aproximação; (ii) digitação de senha; e/ou (iii) código de segurança, os quais são de uso pessoal e intransferível.

4.2. A Alelo poderá negar Transações de pagamento e/ou efetuar o bloqueio dos Meios de Pagamento Alelo Pod, em caso de: (i) descumprimento deste Contrato; (ii) indícios de fraude, ato ilegal ou descumprimento das regras de uso; (iii) inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações do Cliente; (iv) irregularidade na situação cadastral do CPF dos Usuários em desacordo com o padrão exigido pela Alelo; e (v) Transações em desacordo com o perfil de utilização do Usuário.

4.2.1. Na hipótese prevista no item (iv) acima, a não regularização da situação cadastral dos Usuários, dentro do prazo estipulado pela Alelo, poderá acarretar o encerramento da Conta de Pagamento do respectivo Meio de Pagamento Alelo Pod.

4.2.2. Em caso de encerramento da Conta de Pagamento por irregularidade cadastral, o Cliente e o Usuário ficam cientes de que eventuais recursos disponíveis na respectiva Conta de Pagamento serão enviados para o Sistema de Valores a Receber (SVR), do Bacen, ficando este valor à disposição do titular da conta, mediante solicitação ao Bacen, com exceção da Conta de Pagamento do auxílio transporte urbano e das Contas Refeição e Alimentação, uma vez que estas contas não são reguladas pelo Banco Central do Brasil.

4.2.3. O Cliente concorda, desde já, que o encerramento da conta pela Alelo, em caso de irregularidade cadastral não sanada pelo titular da

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

conta, é uma obrigação legal/regulatória, desta forma, em caso de encerramento e consequente devolução dos valores ao titular da conta por meio do SVR, do Bacen, não se caracterizará, em hipótese alguma, como descumprimento ao presente Contrato.

4.3. Em caso de bloqueios dos Meios de Pagamento Alelo Pod, o Cliente deverá direcionar os Usuários à CAU.

4.4. Os Meios de Pagamento Alelo Pod são válidos durante o prazo neles estabelecido. Em caso de expiração do prazo de validade dos Meios de Pagamento Alelo Pod e continuação da contratação dos serviços, objeto do Contrato, o eventual Saldo será transferido para um novo Meio de Pagamento Alelo Pod, salvo exceções previstas neste Contrato.

4.5. O Usuário deverá comunicar à Alelo os casos de perda, furto ou roubo dos Meios de Pagamento Alelo Pod, por meio de ligação imediata à CAU. Caso a Alelo disponibilize um novo canal de contato para essa finalidade, o Usuário e/ou Cliente serão comunicados previamente. A Alelo não será responsável pelas Transações que: (i) ocorrerem antes da comunicação pelo Usuário e/ou Cliente; ou (ii) forem autorizadas mediante uso de senha e/ou código de segurança.

V. CANCELAMENTO DO SALDO

5.1. A Alelo poderá cancelar os Saldos das Contas de Pagamento que sejam indevidamente emitidos ou disponibilizados por culpa exclusiva da Alelo. Neste caso, não será devida nenhuma tarifa, encargo ou comissão dos Clientes e Usuários pelo cancelamento.

5.1.1. Em caso de cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo Pod indevidamente emitidos por culpa do Cliente, este permanecerá responsável pelo pagamento de todas as tarifas, comissões e encargos devidos à Alelo por conta: (i) da emissão indevida dos Meios de Pagamento Alelo Pod; e (ii) reembolso do valor total das Transações realizadas até a data do cancelamento.

5.2. Concluído o pedido na Conta de Pagamento pelo Cliente, não serão aceitas alterações ou devoluções. O Cliente será responsável por todos os custos e despesas incorridos pela Alelo em virtude do cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo Pod já emitidos e ainda não entregues.

5.3. No caso das Contas Auxílios e Conta Saldo Livre, os Usuários ficarão sujeitos ao pagamento da Tarifa de Manutenção, devida mensalmente pelo Usuário em razão dos custos para manutenção da Conta de Pagamento pela Alelo, caso qualquer Conta de Pagamento permaneça por 90 (noventa) dias sem receber Saldos e sem realizar Transações. A Tarifa de Manutenção é cobrada por Conta de Pagamento.

5.4. No caso das Contas Refeição e Alimentação, a conta que permanecer sem movimentação por 90 (noventa) dias, a contar da data da última disponibilização de Saldo ou da última Transação realizada, perderá sua validade.

5.4.1. Eventuais Saldos das Contas Refeição e Alimentação que perderam sua validade, nos termos das cláusulas 5.4. acima, poderão ser integralmente disponibilizados ao Usuário para sua utilização após a rescisão do seu contrato de trabalho com o Cliente.

5.5. O Cliente deve comunicar os Usuários sobre o prazo para uso dos Saldos das Contas de Pagamento. O Cliente se responsabilizará pelas eventuais reclamações de colaboradores e ex-colaboradores neste sentido.

VI. TRANSAÇÕES

6.1. A Alelo poderá solicitar alterações nos procedimentos de uso e aceitação da Conta de Pagamento para: (i) obter maior segurança nas Transações; e/ou (ii) adequar-se à legislação e regulamentação aplicável. A Alelo comunicará as alterações ao Cliente para que informe aos Usuários, bem como por meio de alteração aos Termos e Condições Gerais de Uso do Produto e APP Alelo Pod.

6.2. A Conta de Pagamento só poderá ser utilizada para a realização de Transações à vista enquanto houver Saldo disponível de acordo com a Rede de Estabelecimentos. As Transações serão debitadas do respectivo Saldo disponível na Conta de Pagamento de cada auxílio ou do Saldo Livre, sendo este

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

restabelecido após a realização pelo Cliente de Cargas e Recargas.

VII. OBRIGAÇÕES DA ALELO

7.1. A Alelo obriga-se a:

(i) prestar os serviços sob as condições previstas no Contrato;

(ii) emitir Meios de Pagamento Alelo Pod e disponibilizar Saldos, por conta e ordem do Cliente;

(iii) operacionalizar as Transações realizadas com os Meios de Pagamento Alelo Pod;

(iv) manter os registros dos pedidos de emissão de Meios de Pagamento Alelo Pod e disponibilização de: (a) Carga e/ou Recarga; e (b) Saldo, conforme prazo exigido pela regulamentação em vigor;

(v) responsabilizar-se pela guarda dos dados cadastrais dos Usuários e das Transações realizadas nos Meios de Pagamento Alelo Pod;

(vi) realizar o controle e administração das Contas de Pagamento;

(vii) tratar as contestações e ocorrências envolvendo os Meios de Pagamento Alelo Pod e registradas pelo: (a) Usuário via CAU ou; (b) Cliente via CAE;

(viii) atender Clientes e Usuários por meio da CAE, CAU e Ouvidoria;

(ix) fornecer extrato, Saldo e Transações para serem consultados pelo Usuário na CAU e APP Alelo Pod; e

(x) planejar e realizar atividades de conscientização vinculadas à promoção da saúde e segurança alimentar dos Usuários em conjunto com o Cliente, além da correta utilização das Contras Refeição e Alimentação.

7.2. A Alelo ficará desobrigada de prestar os serviços contratados enquanto não sanado o descumprimento de qualquer condição do Contrato pelo Cliente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato.

7.3. Eventual negativa, recusa ou restrições para aceitação dos Meios de Pagamento Alelo Pod por parte de quaisquer Estabelecimentos, decorrem exclusivamente de política interna do próprio Estabelecimento. O Cliente e/ou o Usuário reconhecem e concordam que a Alelo não tem ingerência sobre tal fato e não possui responsabilidade por eventuais recusas e/ou restrições, não sendo devido ao Cliente e/ou ao Usuário qualquer tipo de reparação ou ressarcimento.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

8.1. O Cliente se obriga a:

(i) pagar à Alelo os valores devidos aos serviços contratado e demais tarifas, comissões e encargos aplicáveis enquanto devidos, conforme condições estabelecidas na Ficha Proposta e/ou no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo;

(ii) receber e conferir os Meios de Pagamento Alelo Pod e/ou Saldos contidos em outros meios físicos no momento da entrega, bem como assinar o protocolo de recebimento e realizar a entrega aos Usuários, ou colher a declaração de recebimento diretamente dos Usuários;

(iii) arquivar por no mínimo 5 (cinco) anos a declaração original do Usuário atestando o recebimento do Meio de Pagamento Alelo Pod, fornecendo à Alelo sempre que solicitado;

(iv) repassar aos Usuários os comunicados e materiais que sejam entregues pela Alelo;

(v) responder pelos danos e indenizar prejuízos comprovadamente causados à Alelo pelo mau uso dos serviços;

(vi) responsabilizar-se perante o Usuário e todos os órgãos reguladores e fiscalizadores, pela disponibilização e/ou cancelamento dos Meios de Pagamento Alelo Pod, Carga e/ou Recarga e Saldo, que tenha solicitado, isentando a Alelo de qualquer responsabilidade;

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

(vii) responder pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos Meios de Pagamento Alelo Pod que estejam em sua posse, devendo comunicar à Alelo, imediatamente, a ocorrência de quaisquer desses eventos;

(viii) entregar à Alelo a documentação que comprove a sua constituição e representação em até 7 (sete) dias corridos da solicitação;

(ix) comunicar à Alelo sobre atualização de seus dados cadastrais, de seus representantes e Usuários;

(x) realizar registros contábeis e controles legais aplicáveis aos Saldos;

(xi) responsabilizar-se pela apuração, retenção e recolhimento de todos os tributos e contribuições que incidam sobre a Carga e Recarga realizadas nos Meios de Pagamento Alelo Pod;

(xii) responsabilizar-se pelos endereços de entrega dos Meios de Pagamento Alelo Pod, vez que a Alelo não possui qualquer responsabilidade no que tange a eventuais inconsistências, erros ou falta de informações nos dados dos endereços encaminhados pelo Cliente à Alelo;

(xiii) estabelecer os valores que serão concedidos aos seus colaboradores, informando o auxílio, os valores, a forma de utilização e as possibilidades de transferências de Saldos;

(xiv) cumprir com a legislação do PAT e responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes de sua inscrição, conforme aplicável; e

(xv) em caso de utilização do Meio de Pagamento Alelo Pod para pagamento de premiação, conforme Conta de Pagamento aplicável, garantir a legalidade e veracidade da campanha, elaborar, arquivar e divulgar o regulamento relativo à campanha, incluindo o propósito, critérios, tipo de premiação, vigência e relação de beneficiários, dentre outras, bem como requerer autorizações e realização de auditorias, se for o caso, para a realização e disponibilização de prêmios aos Usuários. Sempre que formalmente requerido pela Alelo, enviar as informações e os documentos aqui citados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. O Cliente se responsabiliza integralmente pelos dados cadastrais dos Usuários e a utilização dos Meios de Pagamento Alelo Pod. Essa responsabilidade reside: (i) no uso por parte do Cliente e/ou do Usuário; (ii) na finalidade prevista em lei; e (iii) nos registros contábeis e controles legais aplicáveis. Ressalta-se que a responsabilidade não inclui solidariedade por parte da Alelo ou de agentes que tenham intermediado a negociação deste Contrato.

8.3. Caso o Cliente deseje se inscrever no PAT, deverá obter sua inscrição e manutenção como empresa beneficiária do PAT junto às autoridades competentes.

8.4. O Cliente autoriza que a Alelo realize a atualização da informação relativa à sua facilitadora de benefícios, no portal de registro do PAT, sempre que verificado, pela Alelo, que esta informação está incorreta ou desatualizada.

IX. TARIFAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As seguintes tarifas são aplicáveis no momento da contratação do Alelo Pod, de acordo com os valores, percentuais, prazos e forma de pagamento estabelecidos entre as Partes:

(i) Tarifa de Emissão: tarifa cobrada do Cliente, aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo Pod emitido, incluindo em caso de substituição por prazo de validade expirado;

(ii) Tarifa de Reemissão: aplicável a cada Meio de Pagamento Alelo Pod substituído por motivo de perda, roubo ou cancelamento, cobrada do Cliente;

(iii) Tarifa de Entrega Corporativa: devida pelo Cliente, aplicável a cada entrega do Meio de Pagamento Alelo Pod ao Cliente no local de

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

entrega cadastrada no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo;

(iv) Tarifa de Entrega Residencial: devida pelo Cliente a cada entrega do Meio de Pagamento Alelo Pod ao Usuário no local de entrega cadastrada pelo Cliente no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo;

(v) Taxa de Administração: cobrada do Cliente, aplicável a cada crédito de Saldo feito em cada Conta de Pagamento ativada pelo Cliente;

(vi) Tarifa de Manutenção: devida mensalmente pelo Usuário para manutenção da Conta de Pagamento pela Alelo, caso a Conta de Pagamento permaneça por 90 (noventa) dias sem receber Saldos e sem realizar Transações. A Tarifa de Manutenção é cobrada por Conta de Pagamento e não se aplica às Contas Refeição e Alimentação.

9.2. O Cliente será responsável pelo pagamento de eventuais tarifas à Alelo em decorrência de situações específicas e previamente comunicadas ao Cliente, conforme valores vigentes na época do evento.

9.3. Os valores devidos pelo Cliente e suas condições de pagamento serão estabelecidos pela Alelo com base: (i) na estimativa de volumetria mensal; (ii) locais de entrega; (iii) proporção; (iv) número de Meios de Pagamentos Alelo Pod emitidos; (v) perfil de utilização de cada Meio de Pagamento Alelo Pod; e (vi) outras características específicas acordadas com o Cliente.

9.4. Após 3 (três) meses de contratação, a Alelo poderá negociar com o Cliente a alteração das condições comerciais do(s) serviço(s), caso seja constatado desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato.

9.5. O pagamento devido pelo Cliente à Alelo será mensal, ou na periodicidade acordada entre as Partes, incluindo os valores de Carga e/ou Recarga e/ou disponibilização de Saldo. Deve-se observar a forma de pagamento estabelecida na Ficha Proposta ou no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo. A Alelo emitirá e disponibilizará ao Cliente a nota fiscal/fatura dos serviços prestados por meio do Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo.

9.5.1. A solicitação e recebimento dos (i) Meios de Pagamento Alelo Pod; (ii) Carga e/ou Recarga; e/ou (iii) Disponibilização de Saldo pelo Cliente, implicam no reconhecimento dos débitos do Cliente perante a Alelo. Fica legitimada a cobrança dos valores previstos no Contrato, Fichas Propostas ou no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo Pod, inclusive mediante emissão de título correspondente.

9.5.2. O Cliente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data prevista para disponibilização, para reclamar ou para apontar diferenças entre o que foi pedido e o que foi prestado. Transcorrido este prazo, entende-se que o valor da Carga, Recarga e/ou Saldo corresponde ao que foi pedido, não cabendo qualquer reclamação por parte do Cliente.

9.5.3. Na entrega física dos Meios de Pagamento Alelo Pod, a Alelo somente se responsabilizará por eventuais divergências, caso a conferência tenha sido realizada na presença da pessoa responsável pelas entregas solicitadas e recebidas, e desde que, a reclamação seja formalizada em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento.

9.5.4. O atraso no pagamento dos valores devidos à Alelo, implica em: (i) multa não compensatória de 2% (dois por cento); (ii) atualização monetária com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE; e (iii) juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die,* todos sobre o valor pendente. O Cliente também é responsável pelos honorários advocatícios e custas judiciais decorrentes de cobrança judicial e/ou extrajudicial de pagamentos em atraso.

9.6. As tarifas mencionadas no Contrato serão reajustadas anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, a partir da data de assinatura do Contrato. O reajuste terá como base a variação positiva do índice IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo. Se não houver substituição, será aplicado outro índice que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

X. REPRESENTANTES DO CLIENTE

10.1. O Cliente deverá informar à Alelo e manter atualizado, os dados de seus representantes e interlocutores autorizados a praticar os atos relacionados ao presente Contrato, sendo o Cliente responsável pela veracidade e legitimidade de todas e quaisquer informações que seus representantes e interlocutores prestem à Alelo.

10.1.1. A Alelo poderá suspender a autorização de qualquer representante e/ou interlocutor do Cliente, caso sejam constatadas irregularidades em seus cadastros.

10.2. Em caso de desligamento do representante e/ou interlocutor indicado previamente na Ficha Proposta e no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo, o Cliente deverá solicitar o cancelamento da senha e indicar um novo representante e/ou interlocutor. O Cliente será responsável pelo uso indevido da senha até confirmação de seu cancelamento pela Alelo.

10.3. O Cliente se responsabilizará pelo uso e sigilo das senhas de acesso ao Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo e demais sistemas da Alelo. O Cliente é o único responsável por todas as operações realizadas e pelo monitoramento dos seus pedidos no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo, ficando responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da utilização indevida da senha por seus representantes, interlocutores e/ou terceiros, além de indenizar a Alelo por eventuais custos de entregas não realizadas ou realizadas incorretamente.

10.4. Os representantes e interlocutores indicados pelo Cliente estão autorizados a efetuar operações no Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo, inclusive contratar o fornecimento de serviços adicionais em nome do Cliente, conforme regras estabelecidas na Política de Acesso e Uso do Website Alelo constante em referido sistema.

XI. VIGÊNCIA E RESCISÃO

11.1. O presente Contrato terá início a partir da assinatura da Ficha Proposta e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelas Partes mediante aviso prévio, observadas as condições abaixo:

11.1.1. O pedido de rescisão do Contrato pelo Cliente nos primeiros 12 (doze) meses de contratação, contado a partir da data de adesão do Cliente ao Contrato ("Prazo Mínimo"), o sujeitará ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) da média do faturamento deste Contrato, calculada conforme a Cláusula 11.1.4 e multiplicada pelo prazo remanescente para o término do Prazo Mínimo. Em qualquer hipótese, o valor da multa não ultrapassará o valor da média do faturamento mensal praticado nos meses anteriores à rescisão.

11.1.2. Transcorrido o Prazo Mínimo previsto, o Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes. A denúncia se dará por meio de aviso escrito à outra Parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso não observe o prazo de aviso prévio e/ou não mantenha os pedidos de Carga e/ou Recarga dentro da média praticada nos 06 (seis) meses anteriores ao aviso de rescisão, o Cliente deverá pagar multa à Alelo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre média do faturamento deste Contrato, calculada conforme a Cláusula 11.1.4.

11.1.3. A rescisão indireta se dará caso o Cliente não faça os pedidos no Meio de Pagamento Alelo Pod, Carga ou Recarga, ou os faça em valor inferior à média dos 6 (seis) últimos pedidos, por 3 (três) meses (consecutivos ou não). Caso ocorra a rescisão indireta pelo Cliente, a Alelo poderá declarar rescindido o Contrato, com incidência das multas previstas na cláusula 11.1.1 e 11.1.2, observado o decurso do Prazo Mínimo no momento da interrupção ou diminuição dos pedidos. A multa será calculada conforme previsto na Cláusula 11.1.4.

11.1.4. Para o cálculo das multas previstas acima, considera-se faturamento: (i) a média dos faturamentos realizados no Contrato nos 6 (seis) meses anteriores, desconsiderando os meses em que o faturamento tenha sido zero; ou (ii) o valor médio mensal, previsto na Ficha Proposta, por Meio de Pagamento Alelo Pod, multiplicado

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

pela quantidade total de Meio de Pagamento Alelo Pod, o que for maior.

11.1.5. O pagamento das referidas multas não eximirá o Cliente do pagamento de quaisquer outros valores devidos à Alelo e não pagos.

11.2. Este Contrato poderá ser rescindido imediatamente mediante simples notificação, sem qualquer penalidade à Parte Inocente, nas seguintes hipóteses:

(i) se, em até 10 (dez) dias úteis após notificada, a Parte infratora persistir na prática de atos que configurem o descumprimento contratual;

(ii) requerimento ou decretação de falência, além de recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção do Banco Central do Brasil, liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência da outra Parte, morte do Cliente (pessoa física) ou suspensão do Contrato por autoridade/entidade competente;

(iii) se a Alelo tiver autorização cassada para a prestação dos serviços referentes ao Contrato;

(iv) se a Alelo tiver indícios de que a situação econômico-financeira do Cliente pode colocar em risco o adimplemento dos valores devidos neste Contrato;

(v) descumprimento ou violação das obrigações e declarações previstas na cláusula XVI;

(vi) em caso de não pagamento pelo Cliente dos valores devidos à Alelo em razão do Contrato; e

(vii) demais casos previstos no Contrato.

11.3. Em caso de rescisão ocasionada pelo Cliente, a Alelo poderá cobrar as multas previstas na cláusula 11.1. e seguintes, além de perdas e danos.

XII. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1. O Cliente e a Alelo podem se comunicar via Sistema de Pedidos de Benefícios Online Alelo, CAE ou por quaisquer outros canais disponibilizados ao Cliente. A Alelo também poderá contatar o Cliente por mensagem eletrônica via telefone e/ou e-mail cadastrados.

12.2. O Cliente autoriza o contato telefônico pela Alelo, inclusive seus consultores e área de telemarketing ou por empresas de telemarketing terceirizadas, para fins de manutenção do relacionamento previsto neste Contrato, bem como para ofertas de produtos e serviços da Alelo e de seus parceiros.

XIII. DIREITOS DE PROPRIEDADE

13.1. Toda propriedade intelectual empregada nas marcas e programas da Alelo são de sua titularidade ou foram licenciadas. O uso destas pelo Cliente e/ou Usuários não lhes confere qualquer direito de propriedade ou licença de uso destes direitos, marcas e programas.

13.2. O Cliente autoriza a Alelo a incluir nos Meios de Pagamento Alelo Pod a razão social do Cliente e outras informações que forem solicitadas ou requeridas por lei, sem que tal fato represente a transferência de qualquer propriedade intelectual à Alelo.

XIV. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes, seus empregados, agentes e subcontratados cumprirão a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, doravante "LGPD"), demais legislações e regulamentações cabíveis.

14.2. Para fins deste Contrato, os termos "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Tratamento de Dados Pessoais", "Titular", "Controlador", "Operador", entre outros, serão definidos conforme o significado atribuído pela LGPD e/ou legislação superveniente que lhe substitua ou altere o sentido.

14.3. A LGPD dispõe sobre Tratamento de Dados Pessoais, ou seja, quaisquer operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de informações relativas à pessoa natural identificada ou identificável.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

14.4. As Partes concordam que a Alelo atuará como Controladora do Tratamento dos Dados Pessoais para (i) a emissão e administração de Meios de Pagamento Alelo Pod e Contas de Pagamento; (ii) o cumprimento de eventuais obrigações legais ou regulatórias; (iii) o atendimento ao Titular e manutenção do relacionamento por CAU e CAE; e (iv) para disponibilização do APP Alelo Pod.

14.5. Se uma das Partes considerar que está tratando Dados Pessoais na condição de Operadora da outra Parte, deverá imediatamente: (i) comunicar por escrito a outra Parte; e, (ii) cessar a atividade de Tratamento de Dados Pessoais como Operadora, salvo se houver justificativa em sentido contrário, a qual deverá ser manifestada e submetida à outra Parte em até 5 (cinco) dias úteis.

14.6. O Cliente garantirá que os Dados Pessoais fornecidos à Alelo sejam precisos, atualizados e, portanto, estejam em conformidade com a LGPD, e prestará informações adequadas aos Titulares dos Dados Pessoais, além de definir uma base legal para o compartilhamento dos dados com a Alelo para os fins previstos no Contrato.

14.7. Havendo pedido do Titular, o Cliente será o único responsável pelo ajuste dos Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, ou ainda a eliminação ou restrição, cabendo a Alelo orientar o Titular a entrar em contato com o Cliente. As Partes são individualmente responsáveis pelo atendimento aos direitos dos Titulares previstos na legislação, assim, quando um pedido for realizado pelo Titular, caberá a cada uma das Partes prestar as informações pertinentes à parte do tratamento que lhe cabe. Havendo a necessidade do auxílio da outra Parte para prestar referidas informações ao Titular, esta terá até 7 (sete) dias úteis para fornecer a resposta que deverá ser solicitada de forma escrita.

14.8. A Parte que receber reclamação, consulta ou solicitação sobre Dados Pessoais tratados em sistemas sob seu controle, deverá adotar esforços razoáveis para atender ao Titular no prazo estabelecido em lei.

14.9. As Partes comprometem-se a implementar medidas técnicas e administrativas de segurança, alinhadas com a regulamentação aplicável e com as melhores práticas do mercado para proteger os Dados Pessoais. Essas medidas têm por objetivo realizar esforços razoáveis, visando a mitigar o risco de acesso não autorizado ao ambiente tecnológico, relacionado aos serviços prestados, situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, registro, divulgação, processamento, exclusão, dano, uso ou adulteração de Dados Pessoais, de forma não autorizada, acidental ou ilegal, bem como qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. No caso de qualquer incidente, com potencial para ocasionar risco ou dano relevante aos titulares dos Dados Pessoais, as Partes cooperarão e notificarão uma à outra, por escrito, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a confirmação do incidente envolvendo os Dados Pessoais tratados no contexto da prestação dos serviços.

14.10. Caso qualquer das Partes receba uma notificação da autoridade reguladora em relação ao Tratamento de Dados Pessoais, em decorrência deste Contrato, esta deverá notificar, por escrito, a outra Parte para ciência, em até 5 (cinco) dias úteis.

14.11. Caso haja transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro, as Partes observarão as regras previstas na legislação.

14.12. Os Dados Pessoais coletados serão usados e mantidos: (i) durante o período de vigência do Contrato; ou (ii) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, pelos prazos necessários para o exercício de direitos.

14.13. Findo o Contrato e ausente qualquer base legal para manutenção dos Dados Pessoais, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas os Dados Pessoais que tiverem acesso ou que venham a conhecer em decorrência deste Contrato.

14.14. Esta Cláusula XIV está sujeita a modificações previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de Dados Pessoais, sempre que forem aplicáveis às atividades previstas no Contrato.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

XV. CONFIDENCIALIDADE

15.1. As Partes obrigam-se a manter completo sigilo durante a vigência deste Contrato, abrangendo toda e qualquer informação obtida em razão deste Contrato sobre as atividades da outra Parte, de suas subsidiárias e coligadas além de não poderem utilizar para si, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros das informações que venham a ter acesso por força do presente Contrato, exceto aquelas exigidas por Lei, autoridade competente e ou ordem judicial.

15.2. O Cliente autoriza a Alelo a consultar suas informações de crédito que constem ou venham a constar no Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil.

15.2.1. O Cliente autoriza, ainda, a validação e atualização de informações cadastrais, financeiras e transacionais a seu respeito, seus representantes, interlocutores, bem como de seus Usuários, pela Alelo e/ou por empresas por ela contratadas. Fica autorizado o compartilhamento de informações cadastrais e transacionais do Cliente e de seus Usuários com empresas controladas e controladoras da Alelo, ou para a finalidade prevista na cláusula 12.2 do Contrato.

15.3. Os dados de utilização dos Meios de Pagamento Alelo Pod pelos Usuários somente serão fornecidos ao Cliente mediante autorização formal e expressa dos Usuários.

15.4. O Cliente autoriza e reconhece o dever da Alelo de efetuar o registro de seus dados e de informações relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de realizar o tratamento e o compartilhamento de tais informações com empresas do mesmo grupo econômico e/ou instituições terceiras que devem cumprir referidas obrigações determinadas pelo Bacen, visando aumentar a segurança das operações da Alelo, bem como de todo o Sistema Financeiro Nacional.

XVI. DECLARAÇÃO DAS PARTES

16.1. Em relação ao desenvolvimento de suas atividades e ao objeto desse Contrato, as Partes declaram que:

(i) cumprem e cumprirão todas as leis relacionadas a lavagem de dinheiro, antitruste e conflito de interesses, a Lei Brasileira Anticorrupção e demais atos e regulamentos sobre o tema e, caso a origem dos valores seja suspeita, a Alelo reserva o direito de negar disponibilizações de Saldos;

(ii) adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, além de desenvolverem suas atividades em estrita observância a estas políticas;

(iii) se comprometem a combater toda e qualquer atividade que seja contra a livre concorrência e a legislação relacionada à defesa da concorrência;

(iv) não utilizam trabalho ilegal, nem mão de obra escrava e infantil;

(v) não empregam menores de 18 (dezoito) anos nem menor aprendiz em locais prejudiciais à sua formação, desenvolvimento físico, moral e social;

(vi) cumprem a legislação trabalhista;

(vii) não utilizam práticas de discriminação em relação ao emprego ou manutenção;

(viii) observam a legislação relacionada à proteção do meio ambiente, comprometendo-se a prevenir e erradicar práticas lesivas ao meio ambiente; e

(ix) atuam direta e com o mais alto padrão de conduta e conformidade.

16.2. Para verificação das práticas estabelecidas nesta cláusula, o Cliente ficará sujeito a auditorias e visitas. A Alelo somente poderá realizar auditorias, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Cliente e mediante assinatura de termo de confidencialidade.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

16.2.1. Caso a Alelo contrate terceiro para realizar a auditoria, os custos de contratação correrão por conta da própria Alelo. Ressalta-se que as auditorias e visitas terão foco na verificação do cumprimento deste Contrato.

16.2.2. Além de permitir visitas, o Cliente concorda em enviar documentos e evidências solicitadas pela Alelo, para que ocorra a verificação e garantia do cumprimento das práticas descritas nesta cláusula.

16.3. O Cliente declara ter ciência do Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar, disponibilizado no site da Elopar (https://www.elopar.com.br/governanca/), comprometendo-se a divulgá-lo a seus colaboradores e subcontratados que tenham relação ou que atuem junto ao Grupo Elopar e, consequentemente, à Alelo na execução do objeto desse Contrato.

16.4. O Cliente tem ciência da existência do Canal de Ética da Alelo e se compromete a denunciar via este canal práticas não condizentes com os princípios éticos estabelecidos nesta cláusula. O registro poderá ser feito pelo telefone 0800 882 0618, pelo e-mail alelo@canaldeetica.com.br ou pelo site www.canaldeetica.com.br/alelo.

XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Nenhuma das Partes poderá ceder, dar em garantia ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência da outra Parte. Ressalva-se, entretanto, o direito da Alelo de ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente Contrato a suas afiliadas, coligadas, controladas ou empresas do mesmo grupo econômico, independente de prévia anuência do Cliente. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula.

17.2. O Cliente autoriza a Alelo a fazer referência ao seu relacionamento com o Cliente em ações de marketing. A menção do nome, logomarca e outros materiais promocionais ocorrerão sem ônus.

17.3. Cada Parte é a única responsável pelo pagamento de todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e acidentários relativos aos seus prepostos, empregados e subcontratados e, em caso de reclamação ou demanda ajuizada por qualquer dos seus prepostos, empregados ou subcontratados contra a outra Parte, responderá por todos e quaisquer pagamentos que sejam demandados e ressarcirá a outra Parte pelos custos e encargos despendidos, incluindo honorários advocatícios e custas processuais.

17.4. Eventual tolerância de uma Parte no cumprimento das obrigações contratuais pela outra Parte não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das disposições deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes.

17.5. Quaisquer condições contratuais firmadas entre as Partes poderão ser revistas pela Alelo, mediante comunicação ao Cliente, sempre que ocorrerem modificações na legislação que venham a alterar as condições da contratação pactuada entre as Partes.

17.6. A Alelo também poderá alterar ou substituir este Contrato, independentemente de mudanças à legislação. Isso ocorrerá mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e comunicação ao Cliente.

17.6.1. O Cliente aceita e concorda com as novas condições contratuais, quando: (i) não exerce o direito de denúncia à adesão ao Contrato em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação; (ii) solicita Meio de Pagamento Alelo Pod; ou (iii) solicita a disponibilização de Saldos, Cargas e/ou Recargas; o que ocorrer primeiro.

17.7. Este Contrato revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos, contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o mesmo objeto, inclusive o *Contrato de Prestação de Serviços do Alelo Pod*, registrado em 13 de setembro de 2023, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – São Paulo, sob o nº 2.077.491.

17.8. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que a assinatura eletrônica ou certificação esteja fora dos padrões ICP-BRASIL.

DocuSign Envelope ID: 67559606-FF87-44B6-980C-601F3D40CB53

17.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

17.10. Este Contrato foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP.

Barueri/SP, 16 de janeiro de 2024.

DocuSigned by: [redacted]

DocuSigned by: Julio Cesar Melo Plum [redacted]

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by: ANDERSON FANALE RINALDI [redacted]

Nome: Anderson Fanale Rinaldi

CPF: [redacted]

DocuSigned by: ANDRESSA APARECIDA ULIANA PADUA [redacted]

Nome: andressa aparecida uliana padua

CPF: [redacted]